ANNO DE 1840. QUINTA FEIRA 11 DE JUNHO. NUMERO 128.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praca da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parabiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoacão do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceio	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA.

Quart. cresc.	a 6 - as 10 h. e 56 m.	da tarde
Lua Cheia	a 14 - as 11 h. e 28 m.	da tarde
Quart ming.	a 22 - as 9 h. e 10 m.	da tarde
Lua Nova	a 29 - as 11 h. e 38 m.	da man.

Mare cheia para o dia 11 de Junho.

As 2 horas e 6 minutos da manhã.
As 2 horas e 30 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- JUNHO 7.

Londres....... 30 1/2 d. por 1$000 ced.
Lisboa .... 70 a 75 por 0/0 premio, por metal offerecido.
França....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO —	Moedas de 6$400 rs., Velhas	14$700 a	15$000
„	Ditas „ „ Novas	14$500 a	14$700
„	Ditas de 4$000 rs.,	8$000 a	8$200
PRATA --	Patacões Brazileiros -------	1$670 a	1$690
„	Pezos Columnarios --------	1$670 a	1$690
„	Ditos Mexicanos ----------	1$650 a	1$670
„	Miuda ---------------	1$440 a	1$460

Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 por boas firmas offercido.
Moeda de cobre a 4 por 100. de disc.

Dias da Semana.

8 Segunda ✻ 1. Oitava S. Salustianno B. --
9 Terça ✻ 2. Oitava S. Primo e Feliciano Mm. --
10 Quarta Temp jejum S. Margarida Rainha. -- Aud. do Juiz de Direito da 3. vara.
11 Quinta S. Barnabe' Ap. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. v.
12 Sexta Temp. jejum S. João de S. Facundo Audiencia do Juiz de Direito 1. vara.
13 Sabbado ✻ Temp. jejum S. Antonio F. Padroeiro da Provincia.
14 Domingo da SS. Trindade.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Sessão em 6 de Maio de 1840.

Presidencia do Sr. marquez de Paranaguá

Approvada a acta, e lido o expediente o Snr. presidente marca o dia 8 do corrente para ter lugar a continuação da reunião das duas camaras no paço do senado

O Snr. Mello e Mattos requer que seja affecta á commissão da mesa, para ella interpor seu parecer, a proposta feita por J. Villeneuve e Comp., afim de publicar as sessões do senado pela quantia mensal de 2;000U de reis.

O Snr. Hollanda Cavalcante, fallando sobre a materia, entende que o requerimento não deve ser approvado. Nota que os mais acreditados diarios da corte forão convidados para apresentar suas propostas: só o Despertador foi quem a apresentou, não devendo o senado demorar sua decisão a respeito, pelo facto de se haver offerocido huma proposta inteiramente extemporanea. O nobre orador lembra a necessidade que ha de auxiliar-se a imprensa, por quanto se ella não for auxiliada, querendo os redactores que sejão lidos seus escriptos, deixarão de parte a discussão de questões importantes para tratarem da vida particular, dando pico e sainete aos seus artigos, por isso que o escandalo excita a curiosidade. Entende que esse auxilio não deve ser dado a huma ou a outra empresa, mas a imprensa, porque, para ser proficuo esse auxilio, deve ser o mais extensivo possivel. O nobre orador nota a extraordinaria influencia que pode exercer no paiz huma folha incumbida de publicar os trabalhos de ambas as camaras, e porisso votaria a favor do diario da casa, ainda que a differença da consignacao fosse maior, não se devendo inferir de suas palavras que seja infenso ao Jornal do Commercio; por quanto, he o primeiro a declarar que essa folha tem prestado e ainda continua a prestar, muitos serviços ao paiz, reconhecendo que essa empresa está mais bem montada, q' tem melhores tachygraphos, o que prova com o seo discurso na assemblea geral, que o Jornal do Commercio publicou com muito mais exactidão. O nobre orador entende que sobre estas questões não se deve attender á economia de pequenas sommas, que as pessoas entendidas na materia não podem achar exorbitante a quantia pedida pelo Despertador, e conclue votando contra o requerimento.

O Snr. Mello e Mattos observa com a apresentação do seu requerimento não teve em vista estabelecer discussão sobre os auxilios que se devem dar á imprensa; ignora-se contractar com huma folha que se incumbe de publicar os trabalhos da casa por condições menos onerosas, he o mesmo que estabelecer o exclusivo da imprensa, por isso que essa folha tambem publica as sessões da outra camara e lembra que talvez seja a legislatura do Brasil a unica, ou huma das muito poucas que paguem a publicação das suas sessões. O nobre orador declara que o fim do seu requerimento he dar á proposta que existe sobre a mesa o destino que se deu á do Despertador, a fim da commissão interpor seu juiso.

He approvado o requerimento.

Entrando-se na ordem do dia, a terceira discussão do projecto de interpretação ao acto addicional, o Snr. Alencar pede a leitura das representações dirigidas ao senado acerca do projecto em discussão.

Feita a leitura daquellas representacões que estavão na casa, o Snr. Vergueiro propõe o adiamento até que a commissão respectiva tenha dado sobre ellas seu parecer, visto o senado já lhes haver dado esse destino.

Falla contra o addiamento o Snr. Mello e Mattos, e a favor o Sr. Almeida e Albuquerque A opposicão ao adiamento funda-se em que as camaras municipaes e assembleas provinciaes não tem o direito de dizer ao senado – esta lei não he boa, por tanto não a adopteis –, e em que o direito de representação he limitado a materias administrativas, no que diz respeito ás camaras municipaes, que são corporacões puramente administrativas. A defesa tem por fundamento a falta de ordem resultante de remetter as representações ás commissões, e deliberar sem que tenhão dado um parecer, a obrigação do senado em proceder a todos os exames necessarios antes de approvar ou regeitar huma lei Nota-se tambem que seria illusorio o direito de representação concedido até ao simples cidadão, se por ventura não fosse licito ao representante expender sua opinião sobre a materia sugeita.

Não he approvado o addiamento.

O Sr. Ferreira de Mello requer que o projecto seja discutido em terceira discussão artigo por artigo.

He approvado o requerimento.

Entra-se na discussão do 1.º artigo do projecto.

O Snr. Almeida e Albuquerque vota contra o artigo por julga-lo ocioso, não tendo outro fim senão tornar obscura a doutrina nelle contida Entende que a materia sendo de sua naturesa inquestionavel, he desnecessaria a interpretação.

O Snr. Ferreira de Mello julga que o projecto não deve ser adoptado, porque os seus sustentadores não explicarão os artigos obscuros que nelle se contem, e porque existem na casa muitas representações de assembleas provinciaes e camaras municipaes que pedem a sua regeição; devendo-se notar que nem a representação da assemblea provincial de Minas Geraes, lhe he favoravel, porque pede huma interpretação legitima do acto addicional não se podendo dar esse nome á estabelecida no projecto em discussão, porque não se contem nos limites de huma verdadeira interpretação. Nota que hum eloquente orador da casa, fasendo hoje parte do gabinete, proposera em segunda discussão huma emenda suppressiva da segunda parte do artigo, porque entendia que a doutrina nelle contida era absurda e propria para levar a desordem a todos os pontos do imperio O nobre orador não se faz cargo de appresentar os argumentos então produzidos, porque, na phrase delle orador, teme desmerecer-lhe o brilho, e por isso apena se propõe a instaurar a emenda então apresentada.

O Snr. Vergueiro declara-se contra o projecto em geral, por julgal-o revolucionario, estabelecendo huma reforma, sem ser pelos tramites constitucionaes. Entende que se passar a doutrina do artigo, não se tendo devidamente extremado o poder administrativo do judiciario, este absorverá todas as attribuições daquelle, porque julga de sua competencia tudo quanto he contencioso, inferindo dahi que o mal se tornará maior com a disposição estabelecida no artigo. Conclue votando contra a primeira parte por inutil, e contra a segunda por perigosa.

O Sr. Paula Albuquerque approva a doutrina do artigo na sua essencia, mas desejaria que fosse mais determinada. Declara que votaria por huma emenda mais explicita, caso fosse apresenda, votando na falta della pelo artigo em discussão.

He regeitada a emenda suppressiva e approvado o primeiro artigo, bem como o segundo, depois de algumas observações do Snr. Almeida e Albuquerque, as quaes não podemos ouvir.

Entra em discussão o artigo 3.

O Snr. Vergueiro entende que a doutrina do artigo está em plena contradicção com o que se acha estabelecido no acto addicional acerca de empregados provinciaes. Nota que o poder judiciario vai a absorver as attribuicões de todos os outros poderes, sendo todas as modificações do acto addicional feitas em beneficio desse poder, que ja he tão forte, que obteve o declarar-se que existe na constituição hum principio que ella não sanciona. O nobre orador, depois de varias outras consideracões, declara que tantos são os absurdos contidos no projecto em discussão, que não ha quem levante a voz para defendel-o.

O Snr. Carneiro de Campos nota que não se tem apresentado na terceira discussão do projecto novidade alguma, admirando-se de que censure a disposição do artigo aquelle mesmo orador que propoz a interpretação de hum artigo do acto addicional fundado na mesma base. O nobre orador nota que o fundamento que houve para se declarar que a expressão - todos – do acto addicional, quando exigio a reunião das actas de todos os collegios, devia se entender da maior parte dellas quando o numero das que faltassem não fosse tal que podesse modificar o resultado da eleicão; nota que esse fundamento he o mesmo em que se esteia a doutrina do artigo em discussão. O nobre orador defende com energia o poder judiciario da censura que lhe foi feita, e mostra com factos historicos que esse poder foi sempre o sustentador da liberdada dos povos. Appella para os Estados Unidos, onde o poder judiciario tem extraordinaria influencia, a qual não se tem achado nociva, antes proficua aos interesses da União, e termina sustentando a doutrina do artigo.

Dada a hora, o Snr. presidente dá para ordem do dia a continuação da materia, em discussão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 6 de maio.

Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

As dez horas da manhã faz-se a chamada, e achando-se reunidos os Snrs. deputados em numero legal, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios.

Do secretario do senado communicando os nomes dos membros daquella camara, que forão eleitos pará comporem a mesa do mesmo senado. Fica a camara inteirada.

Do ministro interino do imperio o Exm. Snr. Francisco Ramiro de Assis Coelho, partecipando que por decreto de 2 do corrente o Regente, em nome do Imperador o Snr. D. Pedro II., houve por bem nomeal-o ministro interino e secretario de estado dos negocios do imperio. Fica a camara inteirada.

Do ministro do imperio, remettendo a copia da acta da apuração geral dos votos, que obtiverão os dous deputados a assemblea geral pela provincia de Sergipe. A' commissão de poderes.

Ordem do dia.

Continua a eleição das commissões.

Para a commissão de marinha e guerra.

Os Snrs Lima e Silva com 49 votos, Carvalho de Mendonça 51, e Oliveira 38.

Commissão da redacção de leis.

Os Snrs. Miranda Ribeiro com 49 votos, Gomes de Campos 45, e Barretto Pedrozo 45.

Commissão de camaras municipaes.

Os Snrs. Vaz Vieira com 59 votos, Lopes Gama 59, e Antunes Correia 53.

Commissão de assembleas provinciaes.

Os Srs. Tosta com 41 votos, Ferreira Penna 41, e Silva Pontes 40.

Ao meio dia annuncia-se achar-se na sala immediata o Snr. ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, o qual sendo recebido com todas as formalidades do estilo e occupando o lugar á direita do Snr. presidente lê a seguinte proposta.

Augustos e dignissimos Snrs. representantes da nação.

Venho hoje, em cumprimeto da lei apresentar-vos, a seguinte proposta, para a fixação das forcas navaes, que se devem conservar em actividade de servico no anno financeiro de 1841 a 1842.

Proposta.

Artigo 1. As forças navaes em tempo ordinario para o anno financeiro que ha de correr de 1841 a 1842, constarão de 2,500 praças de todas as classes, e dos navios de guerra que o governo julgar conveniente armar, incluindo sempre, e desde agora, uma embarcação propria para aperfeiçoamento dos officiaes de marinha.

Artigo 2. Em tempo extraordinario poderá o governo elevar o numero de praças, de que trata o artigo antecedente, a 4,500.

Artigo 3. O corpo de artilheria da marinha será elevado ao seu estado completo, podendo o governo em caso ordinario licenciar as praças de pret, de tal modo que conserve sempre um effectivo de 600 das mesmas praças.

Artigo 4. O corpo de imperiaes marinheiros será elevado, logo que seja possivel ao numero de 12 companhias com 106 praças cada uma.

Artigo 5. Alem das companhias mencionadas no artigo antecedente, haverá outra de aprendises marinheiros, que poderá ser elevada ate ao numero de 200 menores da idade de 10 até 17 annos, findos os quaes principiarão a vencer tempo de serviço.

Artigo 6. O governo fica desde já autorisado a dar uma gratificação de 12U000 reis, aos pais ou tutores, que voluntariameute apresentarem os menores para serem admittidos ás escollas de aprendizes marinheiros, e mais um terço de soldo, deduzido do que houverem de vencer os mesmos menores até a idade de 17 annos. São preferidos os filhos dos artifices, officiaes de apito, marinheiros, inferiores, ou soldados de artilheria de marinha, e de quaesquer outros individuos empregados nos arsenaes militares do imperio.

Artigo 7. Em quanto outra cousa se não decreta, o tempo de serviço para toda a marinhagem voluntaria, será o de 5 annos effectivo, e de oito para os recrutados.

Artigo 8. O governo fica autorisado para

justar maruja a premio, preferindo os nacionaes aos estrangeiros; e não havendo quem assim queira servir, poderá recrutar, na forma das leis, as praças necessarias para completar as forças acima decretadas.

Art. 9. Fica tambem autorisado o governo para alem do soldo, dar ás praças do corpo de artilheria da marinha, que, concluindo o seu tempo de serviço, quizerem n'elle continuar, uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, em quanto forem praças de pret, e a recrutar na forma das leis, as praças precizas para completar a força do referido corpo.

Art. 10. Os officiaes da armada, de artilheria da marinha, fazenda, e nautica perceberaõ, quando embarcados em navios armados, o meio soldo q' lhes marca a lei de 15 de outubro de 1836 em cuja disposição ficão comprehendidos os officiaes marinheiros. Os cirurgiões, e capellães da armada venceráõ tambem a gratificação de 40$ rs mensaes, quando embarcados, ou effectivamente empregados nos hospitaes.

Art. 11. A gratificação addicional dos cirurgiões e capellão de artilheria da marinha será tambem de 40$ rs. mensaes. Os mesmos cirurgiões, assim como os da armada são comprehendidos para sempre nas disposições em vigor do alvará de 16 de desembro de 1790, e da carta de lei de 6 de novembro de 1827.

Art. 12. Fica desde já autorisado o governo a preencher as vagas que houver e hajão de haver no corpo da armada e artilheria de marinha, conforme as leis em vigor.

Art. 13. Tambem fica desde já autorisado o governo a crear uma companhia de artifices marinheiros, que enviará para a provincia de Matto Grosso o mais breve possivel.

Palacio do Rio de Janeiro em 6 de maio de 1840 --Jacinto Roque de Sena Pereira.

Concluida a leitura, o Snr. ministro retira-se com a mesma formalidade com que entrou A proposta é remettida á commissão de marinha e guerra.

Continua a eleição das commissões

Commissão de commercio, agricultura, industria e artes.

Os Snrs.: Lemos com 51 votos, Galvão 51, e Ferreira Souto 46.

Commissão de instrucção publica.

Os Snrs.: Paula Candido com 43 votos, Alvares Machado 40, e Gomes da Fonceca 35.

O Snr. 1. secretario lê um officio do secretario do senado em que partecipa, que o Exm. presidente do mesmo senado designou o dia 8 do corrente para continuar a reunião de ambas as camaras em assembléa geral. Fica a camara inteirada.

Commissaõ de estatistica e cathequese.

Os Snrs.: Veiga Pessoa com 44 votos, Pedreira 33, e Rego Monteiro 32.

Commissão de minas e bosques.

Os Snrs.: Cintra com 25, Torreão 24, e Almeida Boto 23.

Commissão de negocios ecclesiasticos.

Os Snrs. Bispo do Rio de Janeiro com 42, bispo de Cuyabá 36, e Gomes Ribeiro 28.

O Snr. presidente deu para ordem do dia a continuação da eleição das commissões, e a discussão do projecto n 100 de 1837, n. 3 de 1839, primeira discussão do projecto n. 119 de 1838; as resoluções ns. 95 de 1836, 144 de 1837, 62 de 1838, e 94 de 1839, todas relativas ás contas do tutor de S. M. I e AA; e o projecto n 165 de 1838; e levantou a sessão pelas duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 1. do corrente.

Officio-Ao Commandante das Armas, respondendo-lhe, que pode demittir do serviço de 1. Linha os soldados Manoel Antonio de Moura, Joze Alves de Pontes, Joze Francisco 2., Antonio Joze Henriques, Domingos d'Almeida Gomes Cabral, e João Ferreira; visto terem sido julgados incapazes de continuar no mesmo serviço, pela Junta medica.

Dito- Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes communicando-lhe que a Presidencia por despacho desta data concedeo a demição que lhe pedira o Professor da Cadeira de Francez do Liceo Felippe Lopes Neto Junior.

Dito-Ao Director do Liceo, communicando-lhe a demissão de que tratar o precedente officio, e ordenando-lhe que faça entrar o respectivo Substituto na regencia da mencionada Cadeira, a qual não será posta em concurso em quanto não for definitivamente organisado o mesmo Liceo.

Idem do dia 2.

Officio -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando-lhe em resposta aos seos officios do 1. do corrente, e desta data, que faça lavrar o termo de fretamento do brigue passos e Victoria, que se offereceo a ir levar os generos destinados para a Ilha de Fernando.

Dito -- Ao Juiz de Direito interino da 1. Vara do Civel, enviando-lhe o regimento do Juiz e Mezarios da Irmandade do SS. Sacramento desta Freguezia acompanhado dos artigos addicionaes ao respectivo Compromisso, os quaes já foraõ approvados pelo Exm. Bispo Diocesano na parte Religiosa, a fim de que, como Juiz de Capellas dê sobre el e o seo parecer, informando se estão organisados na forma das Leis que regulaõ taes objectos.

Dito -- A Camara Municipal de Serinhaem, recommendando-lhe em resposta ao seo officio de Maio ultimo, que procure saber com exactidão quaes são os terrenos pertencentes ao patrimonio da mesma Camara, revendo para este fim os Livros existentes, e bem assim quanto poderaõ dar de foro os que se achaõ devolutos; convindo observar que a Lei Provincial de 14 de Abril de 1836 nada dispõe a semelhante respeito, como suppõe a mesma Camara.

Dito -- A Camara Municipal do Brejo, significando-lhe que, quando a Presidencia fizer a distribuição da quota designada na Lei Provincial N. 87 para a obra das Cadeas das Cabeças das Comarcas no anno financeiro de 1840 á 1841, será tomada em consideração a representação que a mesma Camara fez em officio de 7 de Maio ultimo, acerca do quantitativo necessario para a conclusão da Cadea respectiva.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 27 do pp.

Officio-Ao Exm Presidente, representando-lhe acerca da supreção da gratificação mensal de 30$ rs., que se abonava aos Commandantes do Presidio de Fernando de Noronha, mostrando-lhe, que semelhante gratificação lhes competia de direito pela Tabella de 28 de Março de 1825; por isso que o Presidio não podia deixar de ser considerado Praça, ou Districto; que de nenhuma sorte devia tal Commando ser considerado do Estado maior da 2. Classe cuja gratificação era tão diminuta, que não chegava para manter ali o official com aquella decencia que convinha, e finalmente rogando-lhe, que em vista de razões tão ponderosas houvesse de mandar abonar a gratificação de 30$ rs mensaes ao Major nomeado Commandante para o dito Presidio, ou solicitar do Governo Central a precisa authorisação para semelhante abono.

Dito Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do Quartel Mestre do 3. Batalhão de Artilheria Manoel Lopes Maciel, que pedia se lhe mandasse abonar a gratificação de 4$ rs. mensaes pelo tempo que no Acampamento de Agoa-preta foi empregado no Laboratorio, e Deposito das munições de Guerra.

Dito-Ao Doutor Francisco Xavier Pereira de Brito, para que houvesse de comparecer na Secretaria Militar as 10 horas da manhãa do dia 30, para tomar parte nos trabalhos da Junta de Saude de que era Membro, e bem assim que tendo sessado o seo impedimento, devia alternar com o Doutor J. E. Gomes nas visitas semanaes do Hospital Regimental.

Dito-Ao Commandante do Forte do Buraco, communicando-lhe, que a Presidencia tinha expedido ordem ao Inspector Geral das Obras Publicas para lhe fornecer alguns páos da estiva velha da Ponte da Boa-vista, afim de serem applicados no parapeito do atterro, que estava fasendo em frente do mesmo Forte.

Idem do dia 29.

Officio-Ao Exm Presidente, devolvendo-lhe competentemente informado o requerimento do Capitão Antonio Manoel de Moraes de Mesquita Pimentel, que pedia faculdade para seo filho Cadete do 3. Batalhão d'Artilheria, continuar os seos estudos particularmente, até que para o anno se dedicasse aos de sua respectiva arma

Dito-Ao Commandante interino do 3. Batalhão d'Artilheria, communicando-lhe, que tendo-se recolhido a esta Capital o Major Graduado Joze Joaquim da Costa, suspendesse a cobrança da consignação, que o mesmo Major deixara em socorro de sua familia, quando marchou para o Rio Grande do Sul.

Dito-Ao Major nomeado Commandante para o Presidio de Fernando, ordenando-lhe que logo que assummisse o Commando lhe remettesse um mappa do armamento, correame, e equipamento a cargo do Destacamento, devendo nelle incluir o que se forneceo em 1834 a extincta Companhia, que guarneceo a Ilha.

Dito-Ao Inspector da Thezouraria, acerca dos vencimentos de Campanha, que competião ao Major Joze Joaquim da Costa, que se recolhera do Exercito do Sul, por ter sido Reformado

Idem do dia 30.

Officio-Ao Exm. Presidente, significando-lhes que o soldado André Alves não podia ser dimittido como determinava em seo despacho de hontem, por ter embarcado para o Maranhão no dia 16 d'Abril p. p.

Idem do 1. de Junho.

Officio-Ao Exm. Presidente, propondo-lhe para dimição os soldados Manoel Antonio de Moura, Joze Alves de Pontes, Joze Francisco 2., Manoel da Paixão Pimentel, Antonio Joze Henriques, Domingos d'Almeida Gomes Cabral, e João Ferreira, o primeiro de Cavallaria, o segundo e terceiro d Artilheria, e os mais do Deposito: por isso que tendo elles sido inspecionados pela Junta de Saude em Sessão de 30 do p. p. Maio, forão julgados incapazes do servico Militar.

Dito-Ao Exm. Commandante das Armas da Bahia, enviando-lhe as guias do 2. Sargento Joze Antonio d'Araujo Carreira, e soldado Joze Pereira da Silva, vindos do Pará o primeiro como invalido, e o segundo como Reformado em consequencia de ferimentos recebidos ali em combate, e communicando-lhe que estas duas praças seguião a ser-lhe apresentadas na Barca de Vapor-Pernambucana -

Dito-Ao Exm. Commandante das Armas do Rio Grande do Sul, e Commandante em Chefe do Exercito em operações, remettendo-lhe em virtude de requisição sua, feita em officio de 19 de Fevereiro ultimo, os assentamentos do Cabo Filicio Antonio do Rego, e Francisco Vieira da Silva, e dando-lhe os motivos porque deixarão de ser tão bem enviados os assentamentos do 1. Sargento Manoel do Nascimento, musico Apolinario Alves de Lima, e soldado Francisco Joze de Souza Barros.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, ponderando-lhe a conveniencia de ser mensalmente pago de seus vencimentos o Destacamento do Forte do Pao-amarello pela mesma maneira porque eraõ pagos os de Gaibú, e Itamaracá, e pedindo-lhe a expedição de suas ordens a Contabilidade Militar, para que esta medida se levasse a effeito.

Dito -- Ao Commandante interino do 3. Batalhão de Artilheria, pedindo-lhe informações acerca do comportamento do 1. Sargento J H C, do mesmo Batalhão

Portaria -- Ao Capitão Commandante interino do 3. Batalhão de Artilheria, ordenando-lhe que assentasse nesta data praça em qualidade de voluntario a José Affonso dos Santos Bastos, á quém a Presidencia concedia faculdade para continuar os seos estudos no Lyceo desta Cidade, sendo obrigado ao serviço durante as ferias, e ao comparecimento das revistas de mostra, e grandes Paradas

Dita -- Ao mesmo, mandando dar baixa ao soldado Lino José, da segunda Companhia; por ter finalisado sem nota o seo engajamento, e não querer continuar no serviço.

Dita -- Ao Exm. Director interino do Arsenal de Guerra, mandando que fossem demittidos os soldados da Companhia de Artifices, José Rodrigues Maris, e Manoel Ignacio da Costa Monteiro; por terem finalisado sem nota os seus engajamentos, e não quererem continuar no serviço.

Dita -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, mandando excluir do mesmo, e recolher á bordo da Barcõ de Vapor - Pernambucana - o 2. Sargento José Antonio de Araujo Carreira, e soldado José Pereira da Silva, ambos addidos, e pertencentes a Guarnição da Bahia, devendo enviar suas guias a Secretaria Militar agora mesmo.

Dita -- Ao Major Commandante interino do 4. Esquadrão de Cavailaria Ligeira, remettendo-lhe o Conselho de Averiguação feito ao 1. Sargento Manoel do O' Rodrigues Azedo, e ordenando-lhe, que o fizesse reconhecer Cadete da 3. Classe, em vista das provas que produzio perante o mesmo Conselho.

Dita -- Ao mesmo, mandando em execução d ordem da Presidencia dar baixa ao soldado Bernardino de Senna Lins; por não estar nas circunstancias de servir na primeira Linha.

Dita -- Ao mesmo, ordenando-lhe que conciderasse nesta data praça voluntaria no Esquadrão, ao paisano Francisco Antonio Pereira de Carvalho, á quem a Presidencia tinha concedido licença para estudar particularmente este anno, sendo obrigado ao serviço durante as férias, e ao comparecimento das revistas de mostra, e grandes Paradas.

THEZOURARIA PROVINCIAL.

EDITAL.

O Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes: faz publico, que em virtude da Lei Provincial n. 87 de 6 de Maio, perante o Tribunal da mesma Thezouraria, nos dias 19, 22, e 23 de Junho proximo futuro as onze horas da manhã: se ha de arrematar em hasta publica a quem mais der por tempo de hum anno contado do 1. de Julho do corrente as Rendas seguintes.

1. Furo das caixas e fechos d'assucar.

2. Taxa das passagens dos Rios dos Municipios do Recife, e Olinda.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareção na Salla das Sessões da predita Thezouraria nos dias acima indicados munidas de Fiadores idoneos. E para constar se mandou affixar o prezente, e publical-o pelo Prelo. Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 30 de Maio de 1840. João Baptista Pereira Lobo Junior.

Por engano foi annunciado nos Diarios de 5, e 10 do corrente que se pagava aos Empregados Provinciaes nos dias 6, e 10 do corrente mez o ordenado de Maio, quando se deve ler de Março.

Diversas Repartiçoens

MEZA DO CONSULADO.

-- A Pauta he a mesma do num. 123

TRIBUNAL DOS JURADOS

Sessão do dia 5 de Junho de 1840.

Jury de Sentença.

Denuncia do Doutor Promotor contra Estevão Marinho dos Santos pela morte feita a Manoel Francisco Tavares; foi condemnado a galés perpetuas: protestou por novo julgamento.

PREFEITURA.

Parte do dia 6 do corrente.

Illm e Exm Snr --Das partes hoje recebidas constá não ter occorrido novidade

Dia 7.

Illm. e Exm. Snr. --Foraõ hontem presos pelo Sub-prefeito da Freguesia do Recife, Aires Antonio, branco, por ser encontrado armado de uma faca pequena; foi remettido ao Inspector da Marinha, pela 1. patrulha do districto de Fora de Portas o marujo do Brigue Escuna Fidelidade Manoel da Silva, branco, por briga; foi remettido as respectivo Commandante: pelo Commissario de Policia do districto da rua da Praia o preto Luiz, escravo de Antonio de Locio e Siibs, por estar fugido: foi remettido ao Snr.: e pela patrulha do districto do Carmo a parda Thereza Maria de Jezus, por estar bastante ebria; foi solta

Das partes recebidas não consta que occorresse mais novidade.

Dia 8.

Illm. e Exm. Snr.--Forão hontem presos pelo Sub-prefeito do Recife o preto Faustino da Gama, por suppol-o desertor do Brigue Nictheroy; foi remettido ao Inspector do Arsenal de Marinha: pela 1. patrulha do districto do Corpo Santo outros trez pretos de nome Joze, escravo de Francisco Felippe, Joze, de Francisco da Cunha Ferreira, e João Viegas, por serem encontrados tarde da noite na rua bastante ebrios, forão remettidos o 1., e 2 a seos Srs, e o ultimo ao Inspector do Arsenal de Marinha.

E' o que consta das partes hoje recebidas.

EDITAL.

Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a Quem Deos Guarde, etc.

Faz saber que na Cadeia d'esta Cidade se acha preso, ha dias, o preto de nome Manoel, de nação Camondongo, o qual foi capturado pelo Sub-Prefeito da Freguezia da Boa-vista por estar fugido, e disse ser escravo d Antonio Felix Vieira, morador no sitio do Queimado e muito conhecido do Reverendo Vigario João da Silva; afim de que o Snr. do dito preto o venha reclamar em 30 dias, contados da data d'este, compentemente habilitado. Recife 5 de Junho de 1840.

Sá Barreto.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife, e seo Termo, etc.

Faz saber, que pelo Doutor Juiz de Direito interino da 1. Vara do Crime desta Comarca, Francisco João Carneiro da Cunha, lhe fora feita a devida partecipação, sobre haver designado o dia 22 do corrente mez de Junho por as 10 horas da manhãa, para dar principio a 3. Sessão Ordinaria dos Jurados, deste corrente anno, na caza de suas Sessões; em consequencia do que tendo-se feito o sorteamento na Conformidade do Codigo do Processo Criminal, forão sorteados os 60 Jurados, que são os seguintes Senhores:

Manoel Cardozo Ayres.

Joze Leão de Castro.

Joze Pinto de Oliveira.
Antonio Duarte Ferreira Vellozo.
Manoel Pacheco de Rezende.
Francisco Xavier Martins Bastos.
Francisco de Sales da Costa Monteiro.
Felis Joze da Camara Pimentel.
Manoel Bernardino Monteiro.
Manoel Thomaz de Bar os Campello.
Joze Candido Carneiro Medeiros.
Manoel Antonio da Silva Motta.
André Alves da Fonceca.
Francisco Pedro Soares Brandão.
Antonio Joaquim de Mello.
Ignacio Nery da Fonceca.
Joze Bento da Costa.
João Lopes Guimarães.
Joaquim Pereira de Mendonca.
Joaquim Joze Carneiro Monteiro.
Major Caetano Alberto Teixeira.
Antonio Joze Bizerra.
Francisco Xavier Carneiro da Cunha.
Joaquim da Silva Regadas.
Manoel da Rocha Paranhos.
Doutor Joao Joze Pinto
Matheus de Souza Teixeira
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
Bellarmino de Arruda Camara.
Pedro Marciano.
Doutor Francisco Dornellas Pessoa.
Manoel Francisco Duarte.
Joaquim Joze Bandeira.
Joaquim de Souza Ribeiro
Joaquim Francisco d'Além.
Francisco Joaquim Pereira de Carvalho.
Joze de Alemão Cisneiro.
Roberto Gomes de Fraga.
Manoel Figueiróa de Faria.
Bento Joze da Costa.
Antonio Ferreira de Aguiar Cavalcante.
Manoel Joze Vianna.
Joze dos Santos Neves.
Joaquim Joze de Mello.
Francisco Agostinho Pimentel.
Bernardo Antonio de Miranda.
Antonio Joze de Oliveira Braga.
Joze Domingues Neves.
Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira.
Joze Jeronimo Monteiro
Chrispim Gomes de Moura.
Jeronimo Joze Ferreireira.
Amaro Ferrandes d'Altaro Junior.
Francisco Xavier de Miranda.
Joaquim Pedro do Rego Barreto.
Firmiano Joze Rodrigues Ferreira.
João Barretto de Menezes
Padre Joze dos Santos Fragozo.
Joze Dias Moreira.
Joze Gomes Tavares.

Os quaes são os que deveráõ servir em dita Sessão, sendo para cujo fim em virtude do Art. 236 do mesmo Codigo, convidados palo presente, bem como todos os mais interessados, á comparecerem no dia, e hora designada, sob as penas da Lei se faltarem. Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife em Sessão Extraordinaria de 5 de Junho de 1840. Joze de Barros Falcão de Lacerda, Pro-Presidente. Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, Secretario.

Hoje onze do corrente continuão as Sessões ordinarias.

Publicacão á pedido.

O Regente em Nome do Imperador o Senhor D Pedro Segundo, Ha por bem Nomear a Caetano Pinto de Veras, para Ajudante dos Conferentes d'Alfandega da Provincia de Pernambuco. -- Manoel Alves Branco, do Conselho do Mesmo Augusto Senhor, Senador do Imperio, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Prezidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em onze de Maio de mil oitocentos e quarenta, decimo nono da Independencia e do Imperio. -- Pedro de Araujo Lima. -- Manoel Alves Branco. -- Cumpra-se, e registre-se. Rio 15 de Maio de 1840. -- A. Branco.

Cumpra-se. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Junho de 1840. -- Rego. -- (Está com as mais formalidades)

Noticias Estrangeiras.

PORTUGAL.

O ANNIVERSARIO.

— Portuenses, amor á Soberana, Liberdade com ordem, regozijo sem lagrimas; eis o vosso caracter, não o desmintamos no dia 4 de Abril de 1840. -- Isto escrevemos nós em nossa folha de Sabbado, e temos o prazer de annunciar que os Illustres habitantes da Cidade invicta mostráraõ neste dia o mais decidido amor á sua Rainha, e deraõ mais um novo testemunho de suas virtudes civicas, pois, reinando em todos os corações a alegria, não houve um só acto que perturbasse o socego público. Honra eterna aos pacificos e laboriosos habitantes do Porto, que assim desmentiraõ elles os receios que almas mesquinhas e apoucadas pareciaõ ou affectavaõ conceber. No Porto não ha desordens, senão quando as Authoridades as promovem

Ao romper do dia subíraõ ao ar em diversos sitios da Cidade girandolas de foguetes e repetiraõ-se ao meio dia e á noite. Salvaraõ conforme o uso estabelecido os castellos e fortalezas, embandeiráraõ-se os navios, e á noite toda a Cidade espontaneamente se illuminou ao som continuado dos sinos Na Praça da Graca em frente do Quartel da Guarda Municipal havia uma brilhante illuminacão feita á custa dos Officiaes e Soldodos da mesma Guarda. Esta illuminação, acompanhada da brilhante muzica, attrahiu consideravel concorrencia de Povo, e só terminou ás 3 horas da madrugada. Esta demonstração da G Municipal Portuense é tanto mais digna de estima, que foi ella um acto voluntario dos Soldados, ajudados dos seus Officiaes; assim mostrou esta benemerita Corporação a sua lealdade á Rainha, e desmentiu boatos que nunca tiveraõ existencia real senão em cabeças que folgaõ em nos ver desunidos.

Ao meio dia houve Parada geral no Campo de S. Ovidio, a que assistiu toda a tropa da guarnição; composta da Guarda Municipal, Caçadores 18, Artilheria, e um destacamento de Cavallaria. A Cavallaria da Gurda Nacional, Batalhões de Voluntarios, e algumas Companhias da Guarda Nacional, que estava em mui diminuta força. Toda a Tropa, principalmente a de Linha, e Cavallaria da Guarda estava no maior asseio e luzimento. S Ex. o Sr. Barão de Alcobaca, Commandante da Divizão, accompanhado do seu luzido Estado Maior, deu vivas á Rainha, á seu Augusto Esposo, e á Constituição, que foraõ enthusiasticamente correspondidos pela Tropa e pelo Povo, que era immenso. Tanto o Campo da Regeneração, como a Rua do Almada estavaõ em grande luxo, ornadas de cobertores e bandeiras, e colmeadas de Senhoras em todo o brilho

Tendo varios Cidadãos subscripto para se dar um jantar á Guarnição em obsequio dos annos da Soberana, este teve logar nos differentes Quarteis, onde foi servido com abundancia e onde se praticáraõ scenas de verdadeiro enthusiasmo, sendo constantemente repetidos os vivas á Rainha e Sua Augusta Familia. A Officialidade dos diversos Corpos de Linha, querendo partecipar deste regozijo, e dar aos seus Commandantes um signal de particular estima, lhes offereceu um jantar nos seus diversos quarteis: o dos officiaes da Municipal teve logar no Quartel do Carmo, e a elle assistiraõ alem do Commandante Sáavedra, o Administrador Geral Barão do Mogadouro; e o dos Officiaes de 18 e Artilheria reunidos se verificou no Quaatel de Santo Ovidio, e a elle assistiraõ alem dos Commandantes Barros, e Albuquerque, o Commandante das Armas Barão de Alcobaça e o Chefe do seu Estado Maior Sola Consta-nos que em todos elles reinaraõ o maior asseio, enthusiasmo, e delicadeza, e que os respectivos Commandantes recebêraõ nesse acto os maiores testemunhos da estima dos seus Camaradas

A' noite houve Theatao; a sala estava perfeitamente cheia, e nos Camarotes se via pela primeira vez depois de 9 de Setembro tudo o que ha de mais digno e nobre na Sociedade Portuense! As Authoridades e Empregados públicos estavaõ em grande galla, e as Bellas Portuenses se appresentáraõ com todo o luxo e brilhantismo. Quando a Real Tribuna se abriu e appareceu a effigie da Soberana, toda a Assemblea de pé rompeu nos mais extraordinarios vivas á Augusta Filha do Grande Pedro; foraõ tantas e tão longas as palmas, os vivas, os bravos, foi tão forte e tão pronunciado o enthusiasmo da Assemblea, que nossa penna pára, porque quem viu e sentiu esta scena a não póde descrever. Concluido o hymno de 18, S Ex o Administrador Geral levantou os vivas seguintes -- 1º a S. M. Fidelissima, a Sra. D. Maria Segunda, 2º á Liberdade e á Ordem designadas na Constituição de 38, 3º a S. M. El-Rei Fernando, 4º a todos os Portuguezes sem distincção. --

Todos estes vivas foraõ altamente applaudidos, porém os dirigidos a Soberana não tiveraõ rivaes em accolhimento e enthusiasmo. S. M. foi o sagrado objecto de todas as adorações desta noite Patriotica: os entoados á Constituição afrouxáraõ bastante, merecendo grande applauso os dados á El-Rei, e bastante os que se dirigiraõ aos Portuguezes em geral. Indo a orchestra continuar com o hymno de 38, vozes da platea pediraõ o hymno da Rainha composto na Terceira. Estas vozes foraõ envolvidas com a rapidez electrica em decididos e geraes vivas e bravos. S. Ex o Administrador Geral acenou á Musica que o tocasse, e não nos envergonhamos de dizer que da primeira vez pouco foi escutado, pois aos primeiros sons foi tamanho o enthusiasmo da Assemblea, tão extraordinarias as palmas e os vivas, que a musica se perdia n'uma athmosphera embriagadora de sublime contentamento.

N'um dos entreactos tornou a ser pedido e tocado com o mesmo enthusiasmo, e ao acabar a Comedia novamente o exigiraõ e o receberaõ de uma maneira difficil de descrever A Empreza Lombardi tinha-se esmerado no aceio do Divertimento, e o vestuario da Peca era mui rico e brilhante: os Portuguezes em Malaca foraõ bem recebidos, porem em noites taes não é possivel fazer-se uma idea do seu merecimento: o divertimento acabou á uma hora da noite.

Não consta que em parte alguma houvesse a mais pequena acção, que nem de leve alterasse o socego público, e das partes da Policia se vê que nem uma só prisão teve logar nesta noite. Cumpre-nos agora offerecer este quadro aos homens que presenciaraõ os dias de funccões nacionaes nesta Cidade durante o regimen de 7 de Setembro então havia paradas, e havia theatro, mas era etiqueta que presidia a estes actos, e não a devoção civica, era a Authoridade que cumpria um dever, mantido pelos Empregados publicos. Em 1840 era a expressão inflammada da vontade geral, era a gloria da Rainha, que triumphava; era o Amor da Liberdade legal, e positiva, que uniformisava todos os desejos, e endoudecia todos os corações. O que vimos e presenciamos nos dava a idea de um povo resgatado, que sacudindo o jugo da tyrannia se abraçava a vista das suas algemas esmigalhadas.

Possaõ estas scenas de amor Portuense não esfriar no coração dos seus habitantes: o espirito publico guia-se, mas não se suffoca: algemal-o é comprimil o, e as explosões são a sua consequencia indisputavel. O Porto aproveitou com enthusiasmo a primeira occasião que se lhe offerecen para mostrar aos inimigos do seu nome illustre que o soffrimento tem um termo, e que a Rainha dos Portuguezes tem no coração dos seus amigos Portuenses um throno e um asylo, que não è dado a Anarchia derrubar, nem á maldade destruir. (Periodico dos Pobres no Porto.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO

No dia 12 do corrente correm impreterivelmente as rodas da Loteria a favor das Obras da Igreja de N. S do Livramento, e nas casas onde estão á venda bilhetes trocaõ-se os das outras Loterias

---

GABINETE LITTERARIO.

O abaixo assignado faz publico, em cumprimento a disposicao do art. 32 dos Estatutos do Gabinete Litterario de Pernambuco, que o Illm Sr José da Silva Gusmão offereceu á Bibliotheca do mesmo Gabinete em signal do apreço que dá a uma tal instituição, as Obras seguintes:

Rogron. – Codigo do Commercio.	1	Vol.
Dito – Dito do Processo Civil.	1	«
Dito – Dito Penal e d'instrucção criminal	1	«
Dito – Os cinco Codigos explicados &.	1	«
	4	«

Recife 6 de Junho de 1840.
Luis da Costa Portocarreiro, 1. Secretario.

THEATRO.

Hoje, quinta feira, depois de executada a excellente Overtura denominada -- Fradia-Volo --, seguir-se-ha a repesentação da grande Peça -- O GAIATO DE LISBOA -- Esta excellente Comedia tão desejada pelas preteritas Sociedades, engajadas neste Theatro, e que não póde ir a Scena por faltar na Companhia um actor, cuja figura se aproximasse a do caracter que escolheo o insigne autor o Sr Luiz José Baiardo, vai agora representar-se por se ter encarregado da parte o Sr. Modesto Francisco das Chagas, em quem concorrem as qualidades para o desempenho do difficultoso caracter que recommenda seu Author, e o Sr. Modesto se tem dado ao trabalho de levar sua parte decorada, o que muito concorrerá para o seu bom desempenho: com tudo elle mais confia da benevolencia dos seus benemeritos Patricios, e mais Concidadãos, do que de suas proprias forças, em um papel tão difficil, e por isso ainda não representada no Imperio do Brasil. O Sr. Antonio Lopes Ribeiro fará a parte do primeiro Galão, o Sr. Maciel o papel caracteristico do Procurador Pantaleão, o Beneficiado o do Velho General Portuguez, e todos os mais á porfia farão exforcos pelo bom desempenho deste drama assaz difficultoso.

No fim do segundo acto se executará a orchestra -- A Caracteristica Hespanhola -- No fim da Peça, a grande e magestosa – Festa da Roza –, no fim da qual a Joven Julia dançara – A Caxuxa –; rematando o expectaculo a graciosa farsa – O Caloteiro – Eis o Expectaculo, para o qual o Beneficiado (por não ter conhecimento dos seus protectores, nem tempo para rogar o ser protegido, por se achar encarregado de Ensaiador do Theatro) deu interesse ao Sr. João José Lopes, para este fazer a destribuição dos Camarotes e Bilhetes: porem espera que os seus verdadeiros amigos, e protectores, aquelles que hão simpatizado com a sua apparição na scena Pernambucana, o venhão honrar nesta noite de seu beneficio, acção esta, que gravara mais e mais em seu peito um eterno reconhecimento.

Os Srs. que tem assignado seus nomes para os Camarotes das funcções de Mr. Robert napão de os vir buscar na vespera até ao meio dia, alias passaráõ a dar-se as primeiras pessoas que os procurarem, para não acontecer o que aconteceu na recita passada com os Camarotes Ns. 3 e 49.

João José Lopes Alvit Lipert.

Avisos Diversos.

☞ Precisa-se de uma ama para cozinhar, engmar, e ensaboar para pouca familia; na rua da Penha sobrado de um andar D. ...

☞ Quem tiver e quiser alugar um primeiro ou segundo andar de um sobrado, sendo no bairro do Recife, annuncie para ser procurado.

☞ Os Srs. Credores de D. Anna Joaquina Gonçalves, senhora do engenho Varzea Grande, podem ir receber o ultimo rateio no Escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia velha.

☞ Arrenda-se annualmente uma morada de caza terrea abarracada, sita na rua que vai da estrada da Soledade para o Manguinho, repartida segundo o gosto moderno, tendo seu corredor lavado, salla de vizita forrada com 32 palmos em quadro, tres janellas de peitoril envidraçadas; oito quartos, boa salla de jantar, cozinha fora, com assento de fugão inglez, contendo seis fornalhas, e seu respectivo forno, quintal murado, com cacimba de agoa de beber, senzalla para seis escravos, estribaria para dous cavallos, com seo portão para a frente da rua, independente da porta principal, e tudo muito bem pintado, e sufficientemente asseado: os pretendentes entendaõ-se com o Escrivão Almeida, que tem poderes para fazer dito arrendamento, ou com Francisco Dias Ferreira, em seo armazem defronte do caes d'Alfandega.

☞ Quem annunciou querer alugar tres escravos por quatro mezes, dirija-se a rua das Cruzes D. 15 segundo andar, que se dirá quem os quer.

☞ Joze Lopes de Faria, retira-se para o Maranhão.

☞ Precisa-se de cem mil reis a premio, dando-se para segurança boa firma: quem os quizer dar annuncie; adverte-se que he por seis, ou mais mezes conforme se convencionar

☞ Precisa-se alugar uma ama de leite, forra, ou captiva para criar um minino de 14 dias de nascido; quem pretender dirija-se a rua do Rozario estreita D. 31, primeiro andar.

☞ Achou-se um quartao com cangalha no dia 5 do corrente: quem for seu dono dirija-se a rua da Aurora armazem de capim, que dando os signaes certos lhe será entregue.

☞ Thome Pereira Lagos, arrematante de 20 p. cento sobre o consummo das agoas-ardentes de producção Brasileira, avisa a todos os Srs. que estão sujeitos ao dito imposto, que no 1. de Julho do corrente anno, pretende proceder á collecta do mencionado imposto em conformidade da Lei, e na mesma occasião fará a cobrança do que se está a dever, por isso que os Srs. Proprietarios, ou seus caixeiros, devem estar promptos para o referido fim, e o não fazendo se procederá executivamente na forma da Lei.

☞ Luiz Antonio da Cunha Bastos proprietario do engenho brabo no termo da Villa do Porto de Pedras da Cidade de Maceió Provincia das Alagoas, previne ao respeitavel publico, e commercio desta praca do Recife, que ninguem contrate negocio algum com duas letras aceitas pelo annunciante em o principio deste corrente mez de Junho, por terem sido assignadas em estado de coação, proveniente de trato, e convenções nullas, e feito sob o poder de força d'armas, a saber; uma da quantia de 700,000 a João da Silva Rego, e a outra de 500,000 a José Luiz Beltrão Mavignier, aquelle morador no engenho Cachoeira destricto do Porto Calvo, e este do Rio Formozo.

☞ No dia 8 do corrente furtarão na casa do Conego Francisco Xavier Carneiro da Cunha a uma para duas horas da tarde as peças seguintes: um cordão grosso obra antiga, com duas varas pouco mais ou menos, faltando-lhe o colxete femea, uma medalha de esmalte de um lado branco, e de outro azul com uma flor da minas novas de um lado, e do outro um diamante, um alfinete de peito de cornelina encastoado com o feitio de meia lua com um diamante no vão, um par de brincos de diamantes de molde moderno e com um fita de ouro lavrada em roda, um par de ataces de diamantes obra antiga uma com contas francezas e a outra faltando-lhe a flor do meio e alguns de roda, uma volta de corazes de macahiba encastoados em ouro, um par de argolas uma com o aro quebrado estas são largas e cortadas um S. Braz, 3 anelões com diamantes e um delles com uma flor de esmalte azul, um anel de esmalte cravado de perolas finas, um dito de pedras brancas com agoas marinhas no meio, outro de minas novas um com dous corações de perolas miudas, um anelão com as letras seguintes F. P. J., mais uns ourinhos miudos que não se pode numerar, as pessoas a quem forem offerecidas algumas destas peças podem-as as tomar e avisar por este Diario que se lhe pagará o que por ellas tiver dado. Mais um crucificio obra antiga no qual falta o remate do pé, se alguem souber onde existe o dito furto e o descobrir será gratificado generosamente.

☞ José Joaquim Dias dos Prazeres, faz publico pelo presente annuncio, que tem estabelecido uma loja de fazendas no largo da praia do Collegio, em cujo loja tem por caixeiro o seu cunhado Virissimo Gomes Coimbra, ao qual tem encarregado todas as compras de fazendas necessarias para sortimento da mesma loja, tanto a dinheiro como fiadas, por tanto toda qualquer transação que o mesmo seu caixeiro e cunhado fizer em seu nome, relativas as ditas compras, o annunciante se responsabelisa e aprova; e mesmo caixeiro tambem tem poderes de vender fiado a pessoas de conhecida honra, e probidade.

☞ Os abaixo assignados vendo no diario de sabado 6 do corrente, um annuncio de Mercelino Chometon, no qual em conformidade com as ordens da Prefeitura, participa retirar-se para Moçambique, e não tendo o dito Chometon dado a menor satisfação sobre o saldo de duas letras que he devedor a os abaixo assignados. Espera que, apezar do dito Chometton ter obtido passaporte não possa impunemente illudir as mesmas authoridades, os abaixo assignados vão solicitar pelos meios judiciaes a segurança de sua divida, e prevenindo que o mesmo senão possa evadir desta Cidade sem que pague ou garante o que justamente deve.—Fox & Stodart

☞ Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva; na rua da Cruz D. 9.

☞ Quem tiver uma esrava para alugar, que saiba fazer o serviço de uma casa, paga-se 10,000 por mez, dirija-se ao pateo de S Pedro D. 5 ou annuncie.

☞ Da-se de cem a 600,000 a premio com boas firmas; nesta Typografia se dirá

☞ No dia 8 do corrente perdeo-se um relogio sabonete muito pequeno com caixa e chave de ouro; quem o achou dirija-se a praca da Independencia n. 4 e 5 que será regratificado com o custo do relogio.

☞ A pessoa que asseverou ser fallecida Theresa Manoella de Jesus, e seu filho José Antonio Pessoa estar residindo no Goitá, dirija-se a ponte velha no deposito de agoa do Catão, ou annuncie sua morada.

☞ As pessoas que quiserem alugar preparatorios para armação de festividades, funeraes, carrocas para conduções de corpos, caixões superiores e inferiores tudo por preço commodo, dirija-se ao pateo do Hospital do Parriso D. 19.

☞ Como o annuncio do Sr José Narciso Camello no diario de 9 do corrente de algum mode compromette o direito alheio: declaro que a escrava, de que elle trata, não he minha, como elle diz, que eu lhe dicera, que ouve engano de sua parte; e sim he da Senhora D. Antonia Joaquina de Magalhães, de quem sou procurador: quanto ao mais que diz o Sr. José Narciso Camelo a respeito, tudo he verdade; e se o não declarei no annuncio, em que recomendava a apprehenção da escrava, he porque não entendi necessario, para o fim da referida apprehenção, e somente a circunstancia de que ella avia sido vista na casa do mesmo Sr. Dou esta satisfacão ao Sr. José Narciso Camelo, para seu completo triunfo nesse negocio.

☞ Roga-se pela segunda vez ao Snr João Candido de Brito, queira mandar receber uma carta vinda do Porto, na rua do Crespo D. 2.

☞ Arrenda-se um sitio na estrada de S. Amaro para Belem passando a extinta ponte feita por Luiz do Rego, o terceiro, com boa casa para grande familia, bastantes arvoredos de fructo, terras para plantaçoens, e poder ter 3 a 4 vaccas de leite; a tratar na rua do Rangel D. 16.

☞ Quem tiver um quarto ou sotão para alugar no bairro de S Antonio, que he para um homem solteiro annuncie.

☞ Perdeo-se no dia 6 do corrente uma caixa de prata, desde a rua do Crespo e da cadeia até a Igreja de S. Francisco; quem a achou querendo restituir dirija-se a Manoel José Gonsalves Braga junto ao arco de S. Antonio, que receberá os signaes e gratificação.

☞ O Sr. que mandou buscar uma sabiá na casa do Celestino, queira fazer o favor de mandar a resposta se quer ou não, pois ga mais pretendentes.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO DE J. segue viagem com brevidade o bem conhecido, e veleiro Brigue Nacional Fama, Capitão Manoel Antonio de Souza, ja tem parte de sua carga; quem quiser carregar dirija-se a rua da cadeia casa D. 21.

PARA O CEARA' e Acaracú a Escuna Flor da larangeira, forrada e encavilhada de cobre e de muito boa construcção, pretende sahir até o fim do corrente por ter meia carga ja prompta; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua da cadeia do Recife loja n. 17, ou a fallar com o Mestre a bordo, Bernardo de Souza Souto.

PARA LIVERPOOL, passageiros somente, sahira até o dia 15 do corrente, a linda e velleira Barca Ingleza Columbus, Capitão D. Green, tem excellentes commodos, e a tsdos os respeitos superiores ou iguaes aos de qualquer paquete; para passagem dirija-se ao dito Capitão, ou a casa dos consignatarios Mc. Calmont & Companhia, rua da Cadeia.

Leilão

CONSULADO DE FRANÇA EM PERNAMBUCO.

☞ Quinta-feira 11 do corrente ás o horas da manhã, se fará a venda publica, no armazem de Lenoir Puget & C., Rua da Cruz, por intervenção do Corretor Oliveira, das fazendas abaixo declaradas, caregadas em Bordeaux para o mercado do Rio de Janeiro, a bordo do navio Provence, naufragado em Lucena, a saber; espelhos, gravuras, perfumarias, relogios de cima de mesa, luvas para senhora e homem, de varias qualidades, sapatos para senhora, paneis com relogios, coletes para homem, cassas de muito bom gosto, chitas finas, fazendas de lã, pentes de tartaruga bem sortidos, setins, gros de Napoles, Kalan fazenda linda e inteiramente nova para vestido de senhora, sedas para coletes, challes e lenços de seda guarnecidos de renda, instrumento de musica, relogios de ouro, e prata, brincos e aneis de ouro, com esmeraldas, rubios, e brilhantes, alfinetes de ouro para senhora, de lindos gostos com camafeos, e mosaicos, bezerros, e numerosos outros objectos de gosto muito moderno. – Pernambuco 4 de Junho de 1840. – Barrere, Consul de França.

Compras

☞ Duas ou 3 bestas muares; quem tiver annuncie.

☞ Uma cabra bicho, que dé bastante leite; na rua da Cruz D. 9.

Vendas

☞ Lista geral dos premios da segunda parte da segunda Loteria a beneficio das obras do Theatro publico; na praça da Independencia n. 37 e 38.

☞ Uma escrava creoula, bonita figura, de idade de 11 annos, com principio de costura, e cozinha, muito habelidosa, e he recolhida, a vista do comprador se dirá o motivo; na rua do Mundo novo D. 24.

☞ Uma negra de idade; na rua do Rozario botequim do Albuquerque.

☞ Um sobrado de dous andares e sotão, sito no pateo da Matriz de S. Antonio D. 9, um pianno com pouco uzo e de muito boas vozes, uma preta de angola, sem vicios nem achaques; a tratar no mesmo sobrado das 6 horas da manhã as 10, e das duas as 5 da tarde.

☞ Uma escrava de nação, com muito linda figura, perita engommadeira, cozinha bem o diario de uma casa, cose chã, refina assucar, e faz varias qualidades de doces, da-se a contento para se ver as habelidades; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Uma corneta vinda proximamente de França, que tem a virtude de fazer ouvir a quem he surdo, quando se aplica ao ouvido; na rua nova no primeiro andar do sobrado ao pé da ponte, lado do norte.

☞ Uma escrava de bonita figura, faz todo o serviço de uma casa; na rua da Penha no segundo andar do sobrado junto ao Sr. Joaquim Bernardo.

☞ Uma escrava, engomma, cose, e cozinha o diario de uma casa; na rua do Cabuga loja de miudezas D. 5.

☞ Uma boa canoa de carreira, prompta e pintada, e ainda no estaleiro, de um só pão de amarello; convida-se a quem quiser comprar ao mais rigoroso exame, e por elle não deixará de agradar pela qualidade e preço; na rua do Colegio loja de relojoeiro para tratar, e para ver no estaleiro de Miguel de Torres jundo do vapor.

☞ Uma casa na rua de S Miguel dos Affogados, feita de pedra e cal; nesta Typografia se dirá

☞ Um moleque de idade de 14 annos, optimo para aprender officio, ou pagem, uma escrava de idade de 20 annos, muito reforçada e de bonita figura; na rua do fogo junto ao Rozario D. 25.

☞ Duas pretas moças, uma dellas cose, engomma, e cozinha, um preto de 30 annos muito forte, um moleque de idade de 10 annos, optimo para servir a uma casa; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Um negro de nação, de idade de 28 annos, de bonita figura, e optimo trabalhador, na rua da cadeia do Recife loja de ferragens D. 46.

☞ Obras de ouro e prata sem feitio, um alfinete de diamantes rosas, um berço de condurú, uma escada de mão, 2 selins com arreios, duas cangalhas, 6 cadeiras, um jogo do mangas de vidro lisas, uma armação para venda, medidas de folha e de madeira; nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião

☞ Uma preta com uma cria optima para vender na rua; na rua de Hortas D. 10 confronte o beco de S Pedro

☞ A padaria da rua direita D. 43; a tratar na mesma.

☞ Um preto creoulo de idade de 20 annos, bem cozinheiro e de bonita figura; a tratar na rua da praia serraria do Cardial.

☞ Bretanhas de 10 varas a 1600 a peça; na rua do Queimado D. 10, loja de Santos Braga & Companhia.

☞ Quatro moleques de nação, de boas figuras, a fiança-se as boas qualidades, pois se vendem por precisão, duas mollecas de idade de 16 annos, com habelidades; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Uma molota boa cozinheira, e engommadeira; na rua da Cadeia n. 23.

☞ Superiores abotuaduras de retroz a 1600, para casacas e sobrecasacas; na rua do Queimado D. 1.

☞ Uma escrava de angola, de boa figura, boa lavadeira, e quitandeira, um negro de angola, bom trabalhrdor de enchada, e ganhador de rua, na rua do Queimado D. 7 no terceiro andar.

☞ Um balcão com gaveta, de comprimento de 7 palmos, e 3 de largo: na rua de Hortas D. 59.

☞ Ou aluga-se uma casa terrea no largo de S. Thereza; a tratar na rua do Nincho do Livramanto D. 12.

☞ Uma negra creoula de idade de 18 annos, cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, faz renda, e cose sofrivel; na rua da Penha no fundo da Igreja do Livramento no 5. andar do 3. sobrado.

☞ Um escravo creoulo de idade de 18 annos, optimo para todo o serviço; na rua do Livramento D. 10 no 3. andar.

☞ Meios Bilhetes da Loteria do Livramento a 3000; na pateo do Terço venda D. 9.

☞ Duas moradas de casas terreas em fora de portas na rua de S. Amaro, bem construidas e a moderna, e um sobrado na mesma rua; a tratar na rua de agoas verdes Decima 38.

☞ Para o matto ou fora da provincia uma preta moça de bonita figura, cozinha, engomma, e lava roupa, da-se a contento; na rua do Queimado D. 7.

☞ Uma preta de nação, muito moça, e de bonita figura; na rua da Conceição da Boa vista n. 24.

☞ Uma venda no bairra da Boa vista, sita em bom lugar; a tratar no atterro da Boa vista com o Sr. Abreu.

☞ Um preto de 20 annos, canoeiro, ou aluga-se, um moleque de idade de 14 annos, muito bem parecido, e optimo para pagem; na rua do Crespo D. 11.

☞ Uma negra inda moca, cozinha, engomma liso; na rua da Conceição da Boa vista D. 24.

☞ Uma escrava moça, lava roupa, cozinha, engomma, e he optima quitandeira; na rua da senzala velha n. 32.

Escravos Fugidos

☞ No dia 4 do corrente fugio uma preta creoula de nome Adriana, de idade de 20 annos, altura regular gorda, feições grossas, cor preta, cara larga, falla bem desembarassada, levou vestido de chilla azul, e uma trouxa pequena, o motivo de sua fugida foi por ter furtado um coração de ouro, que levou com sigo, a um anno fez outra fugido, e foi presa nos affogados, que elle sabe por ter vindo a um anno e meio do Aracaty, e não ser negra acostumada na rua; quem a pegar teve a rua do Queimado D. 8 ou 12, que será recompensado

☞ No dia 6 do corrente fugio um preto de nome José, cambiuda, estatura baixa, pouca barba, cor algum tanto fulla, pés inchados, levou vestido calças e camisa de brim grosso, e com um bonet velho sem palla, quem o pegar leve a rua velha a casa do Tenente Coronel José da Cunha Moreira Alves, que gratificará.

☞ No dia 6 de Junho fugio um moleque de nome Pedro, do gentto de angola, levou vestido calças de brim, camisa de chila, de idade de 20 aneos, he feio do corpo, bastante sarapulhento, cor retinta, pés apalhetados, tem no peito esquerdo esta marca – L – ja tem fugido por duas vezes para o lugar dos affogados, e ali he bem conhecido pelo nome de Antonio; quem o pegar leve a rua da cadeia loja D. 10 que será gratificado.

☞ Fugio no dia 8 do corrente um escravo ainda molecote, de nome João, de nação S. Thomé, de idado de 20 annos, altura mediana, boa figura, sem barba rosto largo, e sobre o nariz tem um pequeno cravo, levou vestido camisa do algodãozinho, e calças de estopa, mas tem o costume de mudar de roupa quando foge; quem o pegar leve a rua direita padaria D. 13, que será recompensado

☞ Fugio no dia 12 de Dezembro do anno passado, um negro de nome João Gonsalo, de estatura baixa, olhos grandes, nariz regular, bem barbado, falla fina; levou vestido calças e camisa de chilla: quem o pegar leve a rua da Moeda 143, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 9

MACEIO'; 24 horas, Brigue Inglez Maria Rainha da Scots de 240 tonel., Cap W. Helley, equip. 13, carga varios generos, passageiros 1, e segue para Liverpool

GOIANNA; 8 dias, Hiate Nac. Conceição do Pilar de 23 3/4 tonel., M. Antonio de Souza Louro, equip. 6, carga varios generos.

PIRU'; 63 dias, Barca Ingleza Judict de 253 tonel, Cap. Wchiato, equip. 14, carga lã, e salitre; a Harrisson Latham & C., passageiros Hespanhóes 5, e segue para Liverpool.

RIO DE JANEIRO; 14 dias, Patacho Nac. Novo Triunfante de 159 tonel., M. Elias Francisco de Araujo, equip. 10, carga carne; a Amorim Irmãos, passageiro 1 Brasileiro.

SAHIDOS NO MESMO DIA

MARANHAO pelo Acaracú; Hiate Nac. S. Antonio Flor do Brasil, M. José Gonsalves da Silva, carga varios generos, passageiros 3 e 2 escravos.

GENOVA; Brigue Sardo [Fiameta, Cap. G. M. Pellas, carga assucar, e couros, passageiro 1.]

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840